

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA 00457/2024****Disponibilização: 06/03/2024 às 16h43m**

Dispõe sobre a transmissão das sessões dos órgãos colegiados do Tribunal de Justiça

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Estado deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 7º, I e V, da Resolução nº 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que “Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** oportuno definir regras de disponibilização e transmissão das sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) para atender o Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As transmissões das sessões do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e das Seções (Direito Público, Direito Privado e Direito Criminal) ocorrem em tempo real, pelo canal oficial do Tribunal no YouTube.

**§1º.** As transmissões das sessões ficarão gravadas no canal oficial do TJCE, para consulta posterior, podendo eventual interessado(a) solicitar cópia da gravação ao Núcleo de Apoio aos Órgãos Colegiados da Secretaria-Geral Judiciária, via e-mail, indicado pela unidade.

**§2º.** O acesso às salas virtuais fica restrito aos(às) participantes do ato e a pessoas autorizadas pela Presidência da sessão.

**Art. 2º.** As transmissões das sessões das Câmaras ocorrem pelo acesso remoto às salas virtuais dos respectivos órgãos por link disponibilizados no site do Tribunal.

**Parágrafo único.** Ao término das sessões das Câmaras, as gravações serão disponibilizadas no canal oficial do TJCE no YouTube, em até 24 horas

**Art. 3º** Na hipótese de, por motivos técnicos, não ser possível efetivar a transmissão ou disponibilização da gravação nos termos dos artigos anteriores, eventual interessado(a) poderá solicitar cópia da gravação à secretaria do órgão colegiado.

**Parágrafo único.** As gravações deverão ser disponibilizadas no canal do YouTube, tão logo solucionado o problema técnico.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/11061> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

